

**PORTRARIA N° 359, DE 25 DE JUNHO DE 2007.**

O Secretário de Atenção à Saúde – Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 628, de 26 de abril de 2001, que aprovou o Protocolo de Indicação de Tratamento da Obesidade Mórbida – Gastroplastia, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 545, de 18 de março de 2002, que institui os procedimentos de cirurgia plástica corretiva pós Gastroplastia;

Considerando a necessidade de criar mecanismos que otimize e garanta a assistência prestada aos portadores de Obesidade Mórbida, no âmbito do SUS; e,

Considerando a necessidade de atualizar o elenco de procedimentos da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC, resolve:

Art. 1º - Incluir os procedimentos, da Tabela do Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS, no elenco de procedimentos da CNRAC a seguir descritas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
33.022.04.6	Gastroplastia
38.058.13.8	Dermolipectomia Abdominal pós Gastroplastia
38.059.06.1	Mamoplastia pós Gastroplastia
38.060.06.0	Dermolipectomia Crural pós Gastroplastia
38.061.13.9	Dermolipectomia Braquial pós Gastroplastia

Art. 2º - Definir que a Escola Paulista de Medicina - Universidade Federal de São Paulo/Hospital São Paulo será responsável pela emissão de parecer técnico mediante a análise dos laudos de solicitação dos procedimentos relacionados no Art.1º desta Portaria.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de julho de 2007.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS  
SECRETÁRIO SUBSTITUTO**